



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614

Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907

Site: www.crq7.gov.br | E-mail: presidencia@crq7.gov.br

PORTARIA Nº 007/2020

PRESIDÊNCIA DO CRQ DA 7ª REGIÃO

Defere a formalização de registro por meio eletrônico, em caráter precário e transitório, até que seja retomado o atendimento presencial do CRQ7

O Presidente do Conselho Regional de Química da 7ª Região, no uso de suas atribuições, considerando:

- o dever de observância ao princípio da eficiência, ventilado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- as disposições constantes da Resolução Normativa CFQ nº 287/2019;
- a necessidade de adaptação do atendimento do CRQ7 às medidas de isolamento social relacionadas à contenção do CORONA VÍRUS,

Resolve:

Art. 1º Será admitida a formalização de registro de profissionais por meio eletrônico.

Art. 2º O registro será precário e se dará por meio do envio de toda a documentação prevista no art. 3º da RN CFQ 287/2019, via arquivo digital em formato .pdf.

Art. 3º A documentação digitalizada deverá ser enviada por meio de protocolo no sistema de atendimento e ouvidoria Participar, disponível em www.crq7.gov.br.

Art. 4º Cabe ao interessado enviar os documentos em formato .pdf e em tamanho suportado pelo referido sistema.

Art. 5º É de responsabilidade do interessado o envio de toda a documentação necessária.

Art. 6º A autenticidade dos documentos digitalizados é de responsabilidade administrativa, civil e penal de quem os enviou.

Art. 7º Tendo em vista que o Conselho Federal de Química só regulamenta a emissão da carteira profissional em meio físico, o registro por meio eletrônico será precário gerando apenas um número de registro, e uma certidão de inscrição e regularidade.

Art. 8º Os registros concedidos por meio eletrônico valerão até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades presenciais do CRQ7.

Art. 9º O profissional terá até 30 (trinta) dias após o retorno das atividades para apresentar a documentação no CRQ7 ou enviar pelos Correios cópia autenticada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO

Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi - Bloco A Sala 614
Caminho das Árvores - Salvador/BA – CEP 41.820-907
Site: www.crq7.gov.br | E-mail: presidencia@crq7.gov.br

Art. 10 Para que seja devidamente feito o registro, com fotografia assinatura, é fundamental que a ficha de inscrição seja apresentada com a foto 3 x 4 colada e o formulário assinado.

Art. 11 Decorrido o prazo do art. 9º, caso a documentação original não seja apresentada ao Conselho será dado ao registro eletrônico o mesmo tratamento da licença provisória e o registro será cancelado.

Art. 12 Essa Portaria vale da data de sua assinatura.

Art. 13 Publique-se.

Salvador, 20 de abril de 2020.

ANTONIO CÉSAR DE MACEDO SILVA

Presidente CRQ da 7ª Região